

Decreto nº 2.410, de 15 de junho de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.133, de 15 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 65.216,92 (Sessenta cinco mil, duzentos dezesseis reais e noventa dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.1025 AQUISIÇÃO E DESAP. DE BENS IMOVEIS
4.4.90.6100000000 aquisição de imóveis.....R\$ 9.000,00

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.3600000000 outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$5.040,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.122.0046.1892 RECUPERAÇÃO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3.3.90.3000000000 material de consumo.....R\$ 30.008,75
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaR\$ 12.968,17

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
4.4.90.5200000000 equipamentos e material permanente.....R\$ 8.200,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a receita do convenio federal com o recurso (1107-RECUROS PARA ESCOLAS MUN.ATING.VENDA VAIS)no valor de R\$ 42.976,92, e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT. DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.3.90.4800000000 outros auxílios financeiros a pessoa física.....R\$ 9.000,00

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESC.
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.3900000000 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 5.040,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 8.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de
junho de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 062/2010

Taquari, 04 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 65.216,92 (Sessenta cinco mil, duzentos dezesseis reais e noventa dois centavos).

O referido projeto serve para adequar as despesas orçamentárias dentro de sua estrutura contábil.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Senhor,
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari - RS